



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

PROJETO DE LEI Nº 029/2010, DE 16/09/2010.

AUTORIA: Prefeito Municipal de Manhumirim

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus vereadores, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, mediante Decreto Executivo, no valor de R\$400.282,00 (quatrocentos mil e duzentos e oitenta e dois reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.1004	Assistência Médica e Odontológica		
10.301.1004.1057	CONSTRUÇÃO FARMÁCIA DE MINAS		
4.4.90.51.02	100 Obras e Instalações Dom. Patrimonial		400.282,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	400.282,00

Art. 2º. – Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, anulando-se saldo da seguinte dotação orçamentária:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO		
03.02	SAAE - INVESTIMENTO		
03.02.01	SAAE - INVESTIMENTO		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0114	Distribuição de Água		
17.512.0114.1023	CONSTR REDE/RESERV./ETA./ABAS. ÁGUA		
4.4.90.51.03	582 Obras e Instalações Nat. Industrial		400.282,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		R\$	400.282,00

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 16 de setembro de 2010.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal